

ATA 02
MUNICÍPIO DE MARACAJÁ
PODER EXECUTIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 071/2023

SEGUNDA ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MARACAJÁ PARA CUMPRIMENTO DE DILIGÊNCIA REALIZADA REFERENTE AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA APRESENTADO PELA EMPRESA ARIANE SILVEIRA BOFF – CNPJ Nº 49.368.036/0001-11

OBJETO: Registrar Preços com a finalidade de selecionar a proposta mais vantajosa para futura(s) e eventual(is) aquisição(ões) de recargas de gás liquefeito de petróleo – GLP (P13 e P45), em atendimento aos departamentos municipais de Maracajá/SC, suas unidades vinculadas, para o exercício de 2024.

Às onze horas do dia dezoito do mês de janeiro de dois mil e vinte quatro, na Sala de Licitações, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Getúlio Vargas, nº 530, bairro Centro, nesta cidade de Maracajá, Estado de Santa Catarina, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações do Município designada pelo Decreto nº 159/2023, a fim de verificar os documentos trazidos pela empresa ARIANE SILVEIRA BOFF, frente a diligência aberta pela Pregoeira, no dia 28/12/2023, data da abertura dos envelopes, para verificação da veracidade do atestado de capacidade técnica anexado pela referida empresa, com a apresentação das notas fiscais dos produtos informados no atestado apresentado. Conforme solicitado, a empresa Ariane Silveira Boff, apresentou, dentro do prazo estabelecido, a cópia da nota fiscal nº 000005, Chave de Acesso nº 4223 1249 3680 3600 0111 5500 1000 0000 0511 6516 8916, emitida para o destinatário, a empresa RALTEC MATERIAIS ELETRICOS, com emissão na data de 12/12/2023, horário das 15:44:50. A fim de comprovar a veracidade da nota fiscal apresentada, foi realizada a consulta no site da Receita Federal (<https://www.nfe.fazenda.gov.br/portal/consultaResumo.aspx?tipoConteudo=7PhJ+gAVw2g=>), e verificou-se que a data de emissão da nota fiscal apresentada é do dia 28/12/2023, horário às 15:44:50, comprovante em anexo. Diante de tal informação, foi entrado no site Danfe ([DANFEOnline-Repositório de NF-e, validador de NF-e/CT-e, gerador de DANFE/DANFE simplificado/DACTE e visualizador de CC-E gratuito.](#)), com o intuito de obter a segunda via da Nota Fiscal apresentada, restando as informações desta corroboradas com as informações obtidas no site da Receita Federal, qual seja, que a **Nota Fiscal nº 000005, Chave de Acesso nº 4223 1249 3680 3600 0111 5500 1000 0000 0511 6516 8916, foi emitida no dia 28/12/2023, às 15:44:50** (cópia em anexo). Assim, verificou-se que a nota fiscal apresentada **foi emitida após a sessão que ocorreu às 13h30min do dia 28/12/2023, ou seja, após a abertura da diligência solicitada pela Pregoeira**, não se tratando, desta forma, de documento pré-existente. Após análise minuciosa das informações obtidas, a Comissão decidiu **INABILITAR a empresa ARIANE SILVEIRA BOFF**, visto que há evidência de que a nota fiscal apresentada não corresponde a data da emissão constante no documento enviado para os órgãos de controle dos tributos. Diante de todo o exposto, a Comissão abre prazo de 03 (três) dias para apresentação de eventuais recursos com as razões devidamente fundamentadas, conforme preconiza o art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Após os autos serão encaminhados à Procuradoria para que sejam tomadas as medidas cabíveis. As empresas serão cientificadas desta decisão pelo Diário Oficial Eletrônico do Município de Maracajá - DOM, começando a contar o prazo a partir do primeiro dia útil subsequente a data de publicação. O processo encontra-se à disposição das licitantes e interessados para vistas (consultas e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar, a Pregoeira deu por encerrada a reunião às 11h30min e lavrou-se a presente Ata. Maracajá, 18 de janeiro de 2024.

HELEN AMARILIS SIMON BERTI

Pregoeira

GRASIELA BECKER

Equipe de Apoio

LUCIANE RONCHI VALNIER

Equipe de Apoio